



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.725, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre as inscrições para Bolsa de Estudos”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 2818, 09 de Março de 2006;

DECRETA:

ARTIGO 1º - As inscrições para requerimento da Bolsa de Estudos para o exercício de 2016, ocorrerão nos dias **22, 23, 24, 27 e 28 de Junho de 2016**, em local determinado como **CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE à Rua Ernesto Gatto, 448, Jdm Amália, próximo ao Hospital da Santa Casa, no horário das 08.00 hs as 16.00 hs.**

ARTIGO 2º - As normas para inscrição da Bolsa de Estudos para o exercício de 2016 ficam regulamentadas nos termos do anexo que faz parte integrante e separadas do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO I

Normas regulamentadoras para inscrição da Bolsa de Estudos para o exercício de 2016.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar no ato os documentos (originais e cópias):

Documentação 1. Para alunos que estão requerendo a bolsa pela PRIMEIRA vez:

- I - Carteira de Identidade com foto (de cada membro familiar);
- II - CPF/MF (de cada membro familiar);
- III - Certidão de Nascimento (de cada membro familiar, caso não possua Carteira de identidade)
- IV - Certidão de Casamento (se houver)
- V - Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- VI - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- VII - Carteira Profissional (foto, qualificação civil, página do ultimo contrato de trabalho, pagina seguinte em branco, e ultima alteração salarial), de todo as pessoas maiores de 18 anos que residem no imóvel.
- VIII - Comprovante de Renda de cada membro do grupo familiar:
 - a. Quando registrado, últimos 03 holerites;
 - b. No caso de profissional autônomo, apresentar declaração de seus vencimentos mensais auferidos nos três (03) últimos meses, atestada por duas (02) testemunhas devidamente identificadas, constando CPF, RG, endereço e telefone (reconhecer firma de todas as assinaturas)
- IX - Comprovante de Residência dos últimos 03 anos (01 comprovante referente a cada ano. Ex.: Junho/2013, Junho/2014, Junho/2015);
- X - Comprovante de Imóvel proprio, alugado ou financiado:
 1. Caso resida em imóvel próprio (que não esteja financiado):
 - a. Cópia da escritura do Imóvel onde reside o candidato, juntamente com cópia do carnê do IPTU que conste seu valor venal referente ao ano anterior;
 2. Caso resida em imóvel alugado ou financiado:
 - a. Cópia do contrato de locação do Imóvel ou;
 - b. Cópia do Contrato de financiamento, ou outro documento comprobatório da posse do Imóvel;
 3. Na ausência dos documentos acima, o candidato deverá apresentar declaração, constando o endereço onde residiu nos últimos três (03) anos, atestada por duas (02) testemunhas que tenham sido vizinhas ao referido imóvel, devidamente identificadas, constando CPF, RG e endereço e telefone (reconhecer firma de todas as assinaturas);



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

*(Os documentos apresentados deverão ser em nome do próprio candidato ou de qualquer dos membros de sua família).

XI - Comprovantes de pagamento da ELECTRO ou SAECIL, referente ao mês atual, relativo ao imóvel onde reside (Ex.: Junho/2016);

XII - Comprovante de Matrícula da Faculdade;

XIII - Documento que comprove a freqüência do aluno, referente ao ano anterior (se houver);

XIV - Boletim com notas, referente ao ano anterior (se houver);

XV - Extrato financeiro do aluno que comprove estar em dia com os cofres da Faculdade;

XVI - Documentos comprobatórios do candidato, caso seja portador de doença grave ou deficiência física ou mental.

Documentação 2. Para alunos que estão requerendo a RENOVAÇÃO da bolsa:

I - Boleto da Anhanguera do último mês, com comprovante de pagamento;

II - Histórico Escolar do exercício de 2015;

III - Extrato Financeiro.